



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS – PA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

Placas - Pará, 07 de ABRIL de 2021.

**NOTA TÉCNICA**

**APRESENTAÇÃO DO OBJETO**

A presente obra se trata de uma Licitação para contratação de empresa especializada pra realizar manutenção de Pontes em Madeira de Lei no município de Placas-PA, conforme informações listadas abaixo:

- I. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas
- II. Local das obras: Município de Placas
- III. Valor Total R\$ 308.659,44 (Trezentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. MEMORIAL DESCRITIVO;
- II. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- III. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- IV. PROJETO BÁSICO.

Para este objeto são apresentados: planilha orçamentária, composição de BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro, mobilização/desmobilização e memorial descritivo.

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>REGISTRO PROFISSIONAL</b>
MEMORIAL DESCRITIVO	SIMONE ZANELLA	CREA 1516209850
ORÇAMENTO	SIMONE ZANELLA	CREA 1516209850
FISCALIZAÇÃO	SIMONE ZANELLA	CREA 1516209850

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, CNPJ 01.611.858/0001-55 R. OLAVO BILAC, S/N - CENTRO, Placas - Pará, 68130-000, serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado como OBRA DE ENGENHARIA.

**LICITAÇÃO:**

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS – PA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso I do parágrafo §1º do Art. 30 Lei 8.666/93.

**ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Para QUALIFICAÇÃO-OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe a exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

<b>1.0 - CAPACIDADE OPERACIONAL</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÍNIMA</b>	<b>UND</b>
Execução de ponte em Madeira de Lei	150,00	m

Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

<b>1.0 - CAPACIDADE PROFISSIONAL</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÍNIMA</b>	<b>UND</b>
Execução de ponte em Madeira de Lei	1,00	m

Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto.

---

SIMONE ZANELLA  
Engenheira Civil  
CREA 1516209850